

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

1003-7-2000
AQUISIÇÃO: PATECH S. CONSERVA

Lei n.º 3.013/2000

De 18 de dezembro de 2000.

**FICA DENOMINADA A UNIDADE CULTURAL
JOSÉ GOMES ALVES, NESTA CIDADE DE
PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

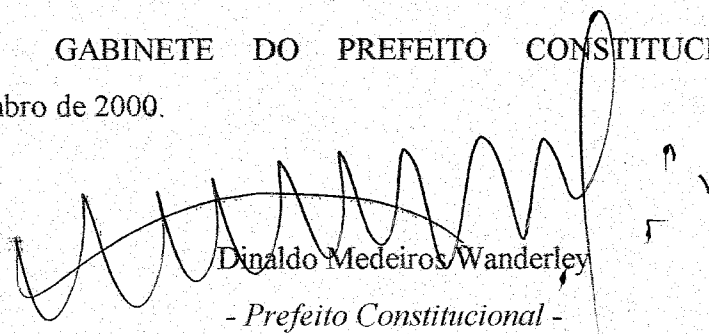
Art. 1º - Fica denominada a Unidade Cultural José Gomes Alves,
o bloco onde funciona a Secretaria de Educação do município de Patos, entre outros, situado
entre a Praça da Pelota e a rua do Prado, Centro, neste município de Patos-PB.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de
colocar placas denominativas e, automaticamente, informar sua localização a agência dos
Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 18 de dezembro de 2000.



Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -